



# Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

**DECRETO N.º 148, DE 26 DE OUTUBRO DE 2017.**

**DECRETA PONTO FACULTATIVO NAS REPARTIÇÕES PÚBLICAS.**

O Prefeito do Município de Pato Bragado, Estado do Paraná, no uso das atribuições legais que lhe são atribuídas e de conformidade com a Letra "O", item I, artigo 74, da Lei Orgânica do Município, resolve e

## DECRETA

**Art. 1º** Fica Declarado Ponto Facultativo nas repartições Públicas Municipais, no dia 03 de novembro de 2017 (sexta-feira).

**Parágrafo único.** Os serviços essenciais, considerados os de plantões permanecem inalterados.

**Art. 2º** O comércio e a Indústria, de forma geral, disporão sobre seu expediente neste dia.

**Art. 3º** Este **DECRETO** entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se e Publique-se.

PUBLICADO NO DIÁRIO OFICIAL  
*Presente* Nº 4956  
de 27/10/17 FL.  
Visto *[assinatura]*

Gabinete do Prefeito do Município de Pato Bragado, Estado do Paraná, em 26 de outubro de 2017.

*[assinatura]*  
Leomar Rohden  
PREFEITO DO MUNICÍPIO

PUBLICADO NO DIÁRIO OFICIAL  
*Eltonico* Nº 1270  
de 26/10/17 FL.  
Visto *[assinatura]*